



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 27/JAN/2017 10:41 000005116

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2017, do Poder Legislativo, que dispõe sobre alterações de dispositivos e anexos da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014, da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP propõe alterações de dispositivos e anexos da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014, da Casa, e dá outras providências.

O projeto em apreço visa readequar as atribuições e o nível de escolaridade do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, bem como elevar o nível de escolaridade dos empregos públicos de Assessor de Comunicação Social e Assessor de Gabinete, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constante nas contas de 2014 desta Casa Legislativa (TC 002914/026/14) e a apontamento exarado no relatório das contas de 2015 (TC 001078/026/15).

Não obstante, o projeto ainda reduz o salário do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, com vistas à readequação quanto à natureza, grau de responsabilidade e complexidade das respectivas atribuições, nos termos do inciso I do § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Por meio do Memorando nº 033/2017, de 24 de janeiro de 2017, protocolado sob o nº 5115, o senhor Vereador Thiago Aquino Alves, Presidente desta Casa de Leis, sugeriu emenda modificativa ao projeto em tela, a fim de que fosse reduzido também o a remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, nos mesmos parâmetros da remuneração para o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

II – Análise

Primeiramente, tendo em vista que o Projeto de Resolução nº 002/2017 visa reduzir o salário do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, dentre outras providências, a audiência e o parecer desta Comissão são obrigatórios, conforme dispõe o artigo 66, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nesse sentido, considerando que dita redução salarial objetiva readequar o padrão de vencimento do cargo em comissão supracitado quanto à natureza, ao grau de responsabilidade e à complexidade das respectivas atribuições, nos termos do inciso I do § 1º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade também deveria ter o seu padrão de vencimento reduzido, justamente em razão da equivalência entre a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das respectivas atribuições de ambos os cargos.

III – Voto

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@camarapradopolis.sp.gov.br

www.camarapradopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

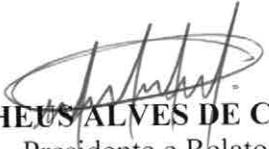
Em face do exposto, o único impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário apresentado pelo projeto trata-se da diferenciação entre as referências remuneratórias dos cargos em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos e de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade. Ressalvado isso, dito projeto observa as disposições constitucionais e legais sobre orçamento público.

Não obstante, apesar de a emenda modificativa sugerida pelo senhor Vereador Thiago Aquino Alves, Presidente da Câmara, não ter sido apresentada à Mesa Diretora tempestivamente, conforme prazo estabelecido pelo artigo 110 do Regimento Interno, o seu mérito consiste em matéria de relevante interesse público, motivo pelo qual é digno de ser considerado por esta Comissão.

Nesse sentido, conforme a combinação dos artigos 59, §4º e 99, §5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto pela sua aprovação com emenda modificativa que reduza o padrão dos vencimentos do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade no mesmo parâmetro que o padrão referente ao cargo de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Portanto, voto pela sua aprovação com a emenda modificativa proposta em anexo.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente e Relator

Pelas Conclusões
26/01/2017





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Altera o artigo 1º e os Anexos I e II do Projeto de Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis e dos artigos 90, VII, e 99, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, propõe a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º O artigo 1º e os Anexos I e II do Projeto de Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As referências remuneratórias dos empregos públicos em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos e *de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade*, previstas nos Anexos VI e VII da Resolução nº 005/2014, passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL

EMPREGO PÚBLICO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA (*)
Assessor de Gabinete	Comissão	2	8
Assessor Parlamentar	Comissão	9	6
Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	1	7
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	1	7



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	2	1
Contador	Efetivo	1	12
Motorista	Efetivo	1	6
Recepcionista	Efetivo	2	3
Secretário Geral	Efetivo	1	13
Técnico Legislativo	Efetivo	3	9
Assessor de Comunicação Social	Comissão	1	8
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração	Comissão	1	15
<i>Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade</i>	<i>Comissão</i>	<i>1</i>	<i>15</i>
Procurador Jurídico Legislativo	Efetivo	2	16
Total de Empregos Públicos		28	

(*) A Referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014.





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA (*)
Assessor de Gabinete	2	8
Assessor Parlamentar	9	6
Assessor de Comunicação Social	1	8
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração	1	15
<i>Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade</i>	<i>1</i>	<i>15</i>
Total de Empregos Públicos	14	

(*) A Referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014”.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
De 26 de janeiro de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI
Membro





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 001/2017

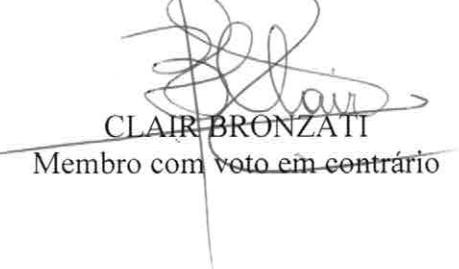
A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 26 de janeiro de 2017, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2017, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati, a qual apresentou Projeto de Resolução Substitutivo, sob o protocolo nº 5112, da presente data.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro


CLAIR BRONZATTI
Membro com voto em contrário

